

Engenheiro Civil

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2023**

**PRORROGA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 072/2013, em seu artigo 27;

Considerando atestado apresentado pela servidora e Laudo Médico Pericial emitido por medico especialista em medicina do trabalho;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Prorrogar **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **ROSANA DA SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 1732, efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção Infraestrutura - Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional, verificada e atestada por meio de inspeção médica, a mesma ficara à disposição da Secretaria de Educação, para que a designe a função compatível com sua limitação, em órgãos vinculados a Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade dos serviços, devendo manter-se em readaptação até 16/05/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia, MT 04 de dezembro de 2023.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SETOR RH  
PORTARIA/DRH Nº 080/2023**

**EDVALDO CARNAÚBA DE AMORIM**, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DAIANY DE PAULA PACHECO**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder, o RETORNO da Licença Prêmio a Servidora a Senhora **DAIANY DE PAULA PACHECO**, matrícula 3543-1, exercendo o Cargo/Função de Técnico Nível Superior/Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, com data de retorno no dia **26 de Novembro de 2023**.

**ART. 2º** - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 26 de Novembro de 2023.

**ART. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino/MT, 04 de Dezembro de 2023.

**EDVALDO CARNAÚBA DE AMORIM**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 289/2023

**ANEXO DE METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> 2024
--	---

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	154.575.924,00	52794,	106,84	177.539.036,62	60637,	104,96	22.963.112,62	14,86
Receitas Primárias (I)	151.311.654,00	51680,	104,58	171.923.895,46	58720,	101,64	20.612.241,46	13,62
Despesa Total	149.330.839,43	51003,	103,22	187.782.255,57	64136,	111,02	38.451.416,14	25,75
Despesas Primárias (II)	144.320.450,43	49292,	99,75	182.535.119,13	62344,	107,91	38.214.668,70	26,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	6.991.203,57	2387,8	4,83	-10.611.223,67	-3624,2	-6,27	-17.602.427,24	-251,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	2263,2	4,58	0,00	-2666,9	-4,62	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.626.431,57	0,00	0,00	-7.808.548,56	0,00	0,00	-14.434.980,13	-217,84

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/11/23 e hora de emissão 08:06:16

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2022	206.464,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	264.033,00

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS**  
 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRADA NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL D	2.850.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENCIAMENTO FISCAL E RECUPERAÇÃO D	2.850.000,00
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SUPERIORES AO	3.850.000,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE OUTRAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DE CUSTEIO	3.850.000,00
DESPESAS EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DECORRENTES DE	1.010.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊ	1.010.000,00
DECISÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, GERAND	900.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENH	900.000,00
ASSUNÇÃO DE DIVIDAS DIVERSAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CO	2.000.000,00	REALOCAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA COBERTURA DO	2.000.000,00
ASSUNÇÃO DE DÉBITOS ORIGUNDAS DE RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL NÃO	200.000,00	REPROGRAMAR GASTOS ORÇAMENTÁRIOS DISCRICIONÁRIAS E GLOSAR PAGAMEN	200.000,00
FRUSTRADA DE RECEITAS RELACIONADA AS EMENDAS PREVISTAS E AOS CON	1.800.000,00	NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS E INVESTIMENTOS E DOS OBJETOS DOS CONVÉNIOS	1.800.000,00
SUBTOTAL	12.610.000,00	SUBTOTAL	12.610.000,00
TOTAL	12.610.000,00	TOTAL	12.610.000,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b> 2024
--	--

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			R\$ 1,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/11/23 e hora de emissão 08:08:19

**ANEXO DE METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISSON - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	INCENTIVO FISCAL CONCEDIDO A NOVOS EMPREENDEIMENTOS, ISENÇÃO A PEQUENOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. PRODEJ.	950.320,00	990.710,00	1.020.710,00	APRIMORAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA POR MEIO DE ALTERAÇÕES NA BASE DE CÁLCULO E ALIQUOTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS COM INTUITO DE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL	74.030,00	77.500,00	79.500,00	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	FOMENTO A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO.	230.590,00	240.500,00	250.500,00	PROGRAMA IPTU PREMIADO, DESCONTO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.
TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER GERAL	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).	33.000,00	35.000,00	38.000,00	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS MUNICIPAIS
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO ISSON - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA TAXA INCIDENTES SOBRE SERVICOS	Remissão	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO.	295.112,14	305.110,00	315.200,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE DESPESAS, ATRELADO AO FOMENTO DA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS E REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PELOS CONTRIBUINTES.
<b>TOTAL</b>			<b>1.583.052,14</b>	<b>1.648.820,00</b>	<b>1.703.910,00</b>	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/11/23 e hora de emissão 08:09:12

**ANEXO DE METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	157.022.531,51	0,50	143.271.805,01	0,01	123.682.704,38	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>157.022.531,51</b>	<b>100</b>	<b>143.271.805,01</b>	<b>100</b>	<b>123.682.704,38</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/11/23 e hora de emissão 08:07:41

**ANEXO DE METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> 2024
---

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	6.384.608,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.276.921,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.107.686,40
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.107.686,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.270.150,00
Novas DOCC	4.270.150,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	837.536,40

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/11/23 e hora de emissão 08:09:47

ARLDO\_Margem\_Expansao\_DOCC

Página: 1 / 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**Licitação Nº:** 181/2023

**Modalidade Nº:** 036/2023

**Classificação:** Pregão Presencial

**Data da Adjudicação:** 04/12/2023

**Data da Homologação:** 04/12/2023

**Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DO TIPO EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR.

**152632 - PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAgens LTDA**

**CNPJ:** 31.386.206/0001-25

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53890	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - DO TIPO EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR	METRO	GEOESTE	2000	570,00	1.140.000,00

**Total Geral:** 1.140.000,00

DIAMANTINO, Segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE RETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DESPESAS**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	160.999.198,15	170.337.524,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.612.450,11	89.228.549,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.500.000,00	1.619.555,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.886.748,04	79.489.420,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.569.894,49	17.752.297,15	0,00
Investimentos	12.589.894,49	13.119.963,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	3.980.000,00	4.632.333,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	649.769,00	721.307,00	0,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>178.218.861,64</b>	<b>188.811.128,89</b>	<b>0,00</b>

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

**ANEXOS DE METAS FISCAIS - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> 2024
--	--

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	125.011.321,86	154.575.924,00	23,65	185.320.280,80	19,89	191.704.889,00	3,45	207.337.021,00	8,15	226.065.149,00	9,03
Receitas Primárias (I)	124.332.161,86	151.311.654,00	21,70	181.882.378,80	20,20	188.129.954,00	3,43	203.477.505,00	8,16	221.865.085,00	9,04
Despesa Total	119.860.910,13	149.330.839,43	24,59	178.821.408,51	19,75	182.431.447,40	2,02	193.383.786,09	6,00	0,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	114.847.808,53	144.320.450,43	25,66	172.841.408,51	19,76	172.668.661,64	-0,10	182.484.477,33	5,68	0,00	-100,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	9.484.353,33	6.991.203,57	-26,29	9.040.970,29	29,32	15.461.292,36	71,01	20.993.027,67	35,78	221.865.085,00	956,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.543.513,33	6.626.431,57	-30,57	10.978.872,29	65,68	17.036.227,36	55,17	22.692.488,67	33,20	225.476.049,00	893,62
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	138.637.245,91	162.057.398,72	16,89	185.320.280,80	14,35	184.544.560,07	-0,42	192.843.303,96	4,50	203.151.940,29	5,35
Receitas Primárias (I)	137.884.059,16	158.635.138,05	15,05	181.882.378,80	14,65	181.103.151,71	-0,43	189.253.584,12	4,50	199.377.580,75	5,35
Despesa Total	132.925.452,08	156.558.452,06	17,78	178.821.408,51	14,22	175.617.488,83	-1,79	179.865.458,00	2,42	0,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	127.365.934,84	151.305.560,23	18,80	172.841.408,51	14,23	166.219.350,83	-3,83	169.728.056,09	2,11	0,00	-100,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	10.518.124,32	7.329.577,82	-30,31	9.040.970,29	23,35	14.883.800,89	64,63	19.525.528,03	31,19	199.377.580,75	921,11
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.583.732,62	6.947.150,86	-34,36	10.978.872,29	58,03	16.399.910,82	49,38	21.106.189,67	28,70	202.622.549,50	860,01

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,78	4,84 *	3,88 *	3,50 *	3,50 *

## VALORES DE REFERÊNCIA

Valor corrente x 1,1090	Valor corrente x 1,0484	Valor Corrente	Valor corrente x 1,0388	Valor corrente x 1,0752	Valor corrente x 1,1128
-------------------------	-------------------------	----------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

## ANEXOS DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>METAS ANUAIS</b> 2024											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)	% RCL (c / RCL) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>191.704.889,00</b>	<b>184.544.560,07</b>	<b>65476</b>	<b>107,2</b>	<b>207.337.021,00</b>	<b>192.843.303,96</b>	<b>67511</b>	<b>107,5</b>	<b>226.065.149,00</b>	<b>203.151.940,29</b>	<b>70111</b>	<b>107,7</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>188.129.954,00</b>	<b>181.103.151,71</b>	<b>64255</b>	<b>105,2</b>	<b>203.477.505,00</b>	<b>189.253.584,12</b>	<b>66254</b>	<b>105,5</b>	<b>221.865.085,00</b>	<b>199.377.580,75</b>	<b>68809</b>	<b>105,7</b>
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	<b>175.680.096,00</b>	<b>169.118.305,74</b>	<b>60003</b>	<b>98,28</b>	<b>189.529.602,00</b>	<b>176.280.697,35</b>	<b>61712</b>	<b>98,27</b>	<b>206.133.985,00</b>	<b>185.240.932,52</b>	<b>63930</b>	<b>98,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.253.489,00	38.749.989,41	13748	22,51	43.521.800,00	40.479.445,81	14171	22,56	47.450.200,00	42.640.806,16	14716	22,62
Transferências Correntes	134.344.225,00	129.326.362,15	45884	75,15	144.841.344,00	134.716.333,79	47161	75,10	157.416.809,00	141.461.566,83	48821	75,05
Demais Receitas Primárias Correntes	1.082.382,00	1.041.954,18	369,6	0,606	1.166.458,00	1.084.917,75	379,8	0,605	1.266.976,00	1.138.559,54	392,9	0,604
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	<b>12.449.858,00</b>	<b>11.984.845,98</b>	<b>4252,</b>	<b>6,965</b>	<b>13.947.903,00</b>	<b>12.972.886,78</b>	<b>4541,</b>	<b>7,233</b>	<b>15.731.100,00</b>	<b>14.136.648,23</b>	<b>4878,</b>	<b>7,500</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>182.431.447,40</b>	<b>175.617.488,83</b>	<b>62308</b>	<b>102,0</b>	<b>193.383.786,09</b>	<b>179.865.458,00</b>	<b>62967</b>	<b>100,2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>172.668.661,64</b>	<b>166.219.350,83</b>	<b>58974</b>	<b>96,59</b>	<b>182.484.477,33</b>	<b>169.728.056,09</b>	<b>59418</b>	<b>94,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	<b>160.078.767,15</b>	<b>154.099.698,84</b>	<b>54674</b>	<b>89,55</b>	<b>169.364.513,74</b>	<b>157.525.232,33</b>	<b>55146</b>	<b>87,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	84.542.250,11	81.384.530,33	28875	47,29	89.153.786,47	82.921.567,31	29029	46,23	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	75.536.517,04	72.715.168,50	25799	42,25	80.210.727,27	74.603.665,01	26117	41,59	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	<b>12.589.894,49</b>	<b>12.119.651,99</b>	<b>4300,</b>	<b>7,043</b>	<b>13.119.963,59</b>	<b>12.202.823,76</b>	<b>4271,</b>	<b>6,803</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	( 15.461.292,36	14.883.800,89	5280,	8,649	20.993.027,67	19.525.528,03	6835,	10,88	221.865.085,00	199.377.580,75	68809	105,7
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	3.074.935,00	2.960.083,75	1050,	1,720	3.319.016,00	3.087.003,03	1080,	1,721	3.610.964,00	3.244.968,75	1119,	1,722
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	1.500.000,00	1.443.973,82	512,3	0,839	1.619.555,00	1.506.341,39	527,3	0,840	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>17.036.227,36</b>	<b>16.399.910,82</b>	<b>5818,</b>	<b>9,530</b>	<b>22.692.488,67</b>	<b>21.106.189,67</b>	<b>7388,</b>	<b>11,76</b>	<b>225.476.049,00</b>	<b>202.622.549,50</b>	<b>69929</b>	<b>107,5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,93	2,94	3,69
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,20	7,64	4,51
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,35	5,44	5,51
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,88	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	292.785,39	307.115,32	322.434,62
Receita Corrente Líquida - RCL	178.755.031,00	192.848.618,00	209.744.949,00

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024

Valor Corrente / 1,0388

2025

Valor Corrente / 1,0752

2026

Valor Corrente / 1,1128

**SETOR RH**  
**PORTARIA/DRH Nº 081/2023**

**EDVALDO CARNAÚBA DE AMORIM**, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA MARIA DE SANTANA**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder, o RETORNO da Licença Prêmio a Servidora a Senhora **SANDRA MARIA DE SANTANA**, matrícula 272-1, exercendo o Cargo/ Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com data de retorno no dia **19 de Dezembro de 2023**.

**ART. 2º** - Apresente Portaria entrará em vigor no dia 19 de Dezembro de 2023.

**ART. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino/MT, 04 de Dezembro de 2023.

**EDVALDO CARNAÚBA DE AMORIM**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 289/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023/SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DO TIPO EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAZENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.386.206/0001-25.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RECEITAS**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>						<b>PREVISÃO</b>						
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>129.888.523,58</b>	<b>18,35</b>	<b>153.723.340,89</b>	<b>9,76</b>	<b>168.725.251,41</b>	<b>-1,49</b>	<b>166.210.807,85</b>	<b>7,24</b>	<b>178.237.484,00</b>	<b>7,88</b>	<b>192.289.426,00</b>	<b>8,76</b>	<b>209.135.916,00</b>
Receita Tributária	18.852.634,98	45,64	27.456.422,07	13,29	31.104.980,49	7,59	33.465.339,05	20,28	40.253.489,00	8,12	43.521.800,00	9,03	47.450.200,00
Impostos	16.604.815,75	49,56	24.833.623,25	4,15	25.863.964,34	1,41	26.229.935,05	28,70	33.757.589,00	8,12	36.500.000,00	9,03	39.797.500,00
Taxas	2.247.819,23	16,68	2.622.798,82	12,06	2.938.993,20	63,33	4.800.208,00	-20,83	3.800.400,00	8,09	4.107.900,00	8,98	4.476.800,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.022,95	5,79	2.435.196,00	10,69	2.695.500,00	8,10	2.913.900,00	8,99	3.175.900,00
Receita de Contribuições	1.825.673,54	4,74	1.912.221,72	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.415.743,97	-6,53	1.323.353,95	234,97	4.432.811,59	-22,44	3.437.902,00	-9,85	3.099.435,00	7,94	3.345.616,00	8,80	3.640.064,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.327,00	5,18	113.938,00	5,66	120.387,00
Transferências Correntes	106.474.444,42	14,63	122.050.225,73	4,98	128.126.613,80	0,57	128.858.570,80	4,26	134.344.225,00	7,81	144.841.344,00	8,68	157.416.809,00
Outras Receitas Correntes	1.320.026,67	-25,67	981.117,42	415,82	5.060.845,53	-91,13	448.996,00	-3,78	432.008,00	8,04	466.728,00	8,94	508.456,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.591.747,17</b>	<b>-16,70</b>	<b>3.825.047,19</b>	<b>119,33</b>	<b>8.389.319,49</b>	<b>125,43</b>	<b>18.912.124,95</b>	<b>-31,53</b>	<b>12.949.858,00</b>	<b>11,88</b>	<b>14.488.403,00</b>	<b>12,64</b>	<b>16.320.200,00</b>
Operações de Crédito	1.719.372,06	-33,21	1.148.449,91	23,40	1.417.148,31	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	1,45	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	8,10	540.500,00	8,99	589.100,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.872.373,66	-6,82	2.676.597,28	160,49	6.972.171,18	171,25	18.912.124,95	-34,17	12.449.858,00	12,03	13.947.903,00	12,78	15.731.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.480.270,75</b>	<b>17,15</b>	<b>157.548.388,08</b>	<b>12,42</b>	<b>177.114.570,90</b>	<b>4,52</b>	<b>185.122.932,80</b>	<b>3,28</b>	<b>191.187.342,00</b>	<b>8,15</b>	<b>206.777.829,00</b>	<b>9,03</b>	<b>225.456.116,00</b>

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	118.161.778,77	144.678.668,00	166.408.155,85	178.755.031,00	192.848.618,00	209.744.949,00
Receita Tributária	18.150.478,68	29.290.445,00	33.465.339,05	40.253.489,00	43.521.800,00	47.450.200,00
Receita de Contribuição	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	179.160,00	1.015.512,00	3.437.902,00	3.099.435,00	3.345.616,00	3.640.064,00
Aplicações Financeiras (II)	179.160,00	1.015.512,00	3.437.902,00	3.074.935,00	3.319.016,00	3.610.964,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.700,00	4.100,00
Transferências Correntes	95.389.140,09	112.632.254,00	128.858.570,80	134.344.225,00	144.841.344,00	157.416.809,00
Demais Receitas Correntes	2.420.000,00	1.637.529,00	646.344,00	949.555,00	1.025.920,00	1.117.489,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	117.982.618,77	143.663.156,00	162.970.253,85	175.680.096,00	189.529.602,00	206.133.985,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.849.543,09	9.897.256,00	18.912.124,95	12.949.858,00	14.488.403,00	16.320.200,00
Operações de Crédito (V)	0,00	2.081.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	500.000,00	167.517,00	0,00	500.000,00	540.500,00	589.100,00
Transferência de Capital	6.349.543,09	7.648.498,00	18.912.124,95	12.449.858,00	13.947.903,00	15.731.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	6.349.543,09	7.648.498,00	18.912.124,95	12.449.858,00	13.947.903,00	15.731.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	124.332.161,86	151.311.654,00	181.892.378,80	188.129.954,00	203.477.505,00	221.865.085,00
DESPESAS CORRENTES (X)	98.835.346,10	128.056.724,60	148.830.001,63	160.999.198,15	170.337.524,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.614.846,53	63.383.763,52	72.023.036,91	84.612.450,11	89.228.549,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	120.000,00	1.380.284,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.619.555,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.100.499,57	63.292.677,08	75.306.964,72	74.886.748,04	79.489.420,27	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	98.715.346,10	126.676.440,60	147.330.001,63	159.499.198,15	168.717.969,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	20.013.840,00	20.658.620,83	29.341.637,88	16.569.894,49	17.752.297,15	0,00
Investimentos	15.289.840,00	17.028.515,83	24.861.637,88	12.589.894,49	13.119.963,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.724.000,00	3.630.105,00	4.480.000,00	3.980.000,00	4.632.333,56	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	15.289.840,00	17.028.515,83	24.861.637,88	12.589.894,49	13.119.963,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.011.724,03	615.494,00	649.769,00	649.769,00	721.307,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	115.016.910,13	144.320.450,43	172.841.408,51	172.738.861,64	182.559.240,33	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	9.315.251,73	6.991.203,57	9.040.970,29	15.391.092,36	20.918.264,67	221.865.085,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA**

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	179.160,00	1.015.512,00	3.437.902,00	3.074.935,00	3.319.016,00	3.610.964,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	120.000,00	1.380.284,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.619.555,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	9.374.411,73	6.626.431,57	10.978.872,29	16.966.027,36	22.617.725,67	225.476.049,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2023**

1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2023 celebrado entre o MUNÍCPIO DE DIAMANTINO/MT e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LURDES (LAR SÃO ROQUE), na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Avenida J.P.F. Mendes, n. 2211, Bairro Jardim Eldorado, representada pelo Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito, brasileiro, divorciado, médico, portador da C.I./RG nº 0289375-4 SSP-MT e CPF nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na Av. Conceição, n. 358, Bairro São Benedito Diamantino/MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sr. GILSON DA SILVA, inscrito no R.G. 999.549 SSP/MT e no C.P.F. 667.853.401-87 douravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LURDES (LAR SÃO ROQUE), organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dr. Marzavão de Siqueira, 1115, bairro Centro – Diamantino/MT, inscrita no CNPJ 84.304.179/0017-28, neste ato representada pela Diretora EUZILENE DOS SANTOS TORRES, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade 000546230 – SSP/RO , inscrito no CPF sob o nº 001.570.060-77, douravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem justo e accordado entre si o presente Termo Aditivo de Prazo, na forma do Art. 6º da Lei Ordinária nº 1.528/2023, nos Seguintes Termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do Termo de Convênio nº 001/2023 fica prorrogada para o dia 31/12/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo de origem.

E por estarem entre si justos e ajustados, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de prazo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino, 05 de dezembro de 2023.

CONVENENTE: MUNÍCPIO DE DIAMANTINO ESTADO DO MATO GROSSO

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LURDES (LAR SÃO ROQUE) - EUZILENE DOS SANTOS TORRES

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxx

**RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023/ SEMED****RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023/ SEMED**

O secretário Municipal de Educação de Diamantino-MT, no uso de suas atribuições Legais, resolve retificar o **Item 5 do anexo I da Instrução Normativa 001/2023/SEMED** publicada no dia 1 de Dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ;

**5-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR ANO DE 2023.**

Critérios	Indicadores	Subtotal
-----------	-------------	----------

Por participação, acima de 95%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2023.	5,0	
Por participação, acima de 75%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2023.	1,0	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais em instituições reconhecidas pelo MEC e do programa A União faz a Vida, com limite máximo de 3,0 pontos. (certificado referente aos últimos três anos)	1,0 para cada 40 horas	
Certificado/Declaração de participação nas Formações do Programa ALFABETIZA/MT, exclusivo para quem atuou nos segmentos da Educação Infantil (Pré I e II) e no Ensino Fundamental (1º e 2º Ano) no ano de 2023.	5,0 pontos	
Desenvolvimento e apresentação de projetos no Programa A União Faz a Vida 2023, devidamente cadastrados na plataforma.	5,0 pontos	

ticas educacionais em instituições reconhecidas pelo MEC e do programa A União faz a Vida, com limite máximo de 3,0 pontos. (certificado referente aos últimos três anos)	40 horas-12,5% 80 horas-25% 120 horas-37,5% 160 horas-50% 200 horas-62,5% 240 horas-75% 280 horas-87,5% 320 horas-100%	1 ponto 1,5 pontos 2 pontos 2,5 pontos 3 pontos 3,5 pontos 4 pontos 5 pontos
Certificado/Declaração de participação nas Formações do Programa ALFABETIZA/MT, exclusivo para quem atuou nos segmentos da Educação Infantil (Pré I e II) e no Ensino Fundamental (1º e 2º Ano) no ano de 2023.	Desenvolvimento e apresentação de projetos no Programa A União Faz a Vida 2023, devidamente cadastrados na plataforma.	5,0 pontos

**LEIA-SE:****5-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR ANO DE 2023.**

Critérios	Indicadores	Pontuação	Subtotal
Por participação, acima de 95%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2023.	5,0		
Por participação, acima de 75%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2023.	1,0		
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas	1,0 para cada 40 horas		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diamantino, MT, 04 de Dezembro de 2.023.

Rodrigo Rocha Oliveira

Secretário Municipal de Educação

**ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>	Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT</b>	
	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO	

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

ÓRGÃO:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	UNIDADE:	001 Gabinete do Presidente	PROGRAMA:	0001 Administração Legislativa
OBJETIVO: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO					
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10001 REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO PROJETO	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	UN - UNIDADE		1,00	3.000,00,00
10002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN - UNIDADE		2,00	50.000,00
10003 AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROJETO	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN - UNIDADE		10,00	35.000,00
10004 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA PROJETO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	UN - UNIDADE		100,00	151.000,00
10005 ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS PROJETO	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	UN - UNIDADE		1,00	105.000,00
10006 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PROJETO	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		1,00	70.000,00
10318 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PROJETO	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	UN - UNIDADE		1,00	20.000,00
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	UN - UNIDADE		1,00	6.129.252,90
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>					
ÓRGÃO:	02 Gabinete do Prefeito	UNIDADE:	001 Gabinete do Prefeito	PROGRAMA:	0002 Apoio Administrativo
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE		6,00	1.030.000,00
20151 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS		100,00	5.000,00
20160 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		51,00	3.689.200,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					
<b>PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
99998 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	MÊS	3,00	2.025.000,00
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>3,00</b>	<b>2.025.000,00</b>

**PROGRAMA:** 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10488 PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	4,00	201.500,00
20252 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	ATIVIDADE	PARECERES EMITIDOS	UN - UNIDADE	250,00	25.000,00
20253 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARENCIA E ATIVIDADE		AUDITORIA/MONITORAMENTO REALIZA	UN - UNIDADE	18,00	40.000,00
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>272,00</b>	<b>266.500,00</b>
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>432,00</b>	<b>7.015.700,00</b>
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>432,00</b>	<b>7.015.700,00</b>

**ÓRGÃO:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**UNIDADE:** 001 GABINETE DO SECRETARIO**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20139 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	300,00	10.000,00
20145 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	50,00	1.700.000,00
20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	601,00	2.697.065,00
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>951,00</b>	<b>4.407.065,00</b>

**PROGRAMA:** 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10437 IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSSES E PROTEÇÃO ANIMAL	PROJETO	PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	3,00	30.000,00
20237 RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES	AÇÃO MANTIDA		MÊS	2,00	3.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		5,00	33.000,00

**PROGRAMA:** 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;

AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;

FEIRANTES

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10439 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	PROJETO	SISTEMA IMPLANTADO	UN - UNIDADE	4,00	45.000,00
20239 FOMENTO E INCENTIVO Á AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTÍVIA	SERVIÇO PRESTADO		UN - UNIDADE	5,00	568.065,00
20241 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PROGRAMAS	ASSISTÊNCIA PRESTADA		GRUPO	750,00	22.219,10
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		759,00	635.284,10

**PROGRAMA:** 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO

PÚBLICO ALVO: INVESTIDORES EXTERNOS;

EMPREendedores;

POPULAÇÃO NA IDADE ATIVA (15 ANOS OU MAIS)

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20244 FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	ATIVIDADE	FOMENTO REALIZADO	UN - UNIDADE	2,00	15.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2,00	15.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1.717,00	5.090.349,10
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		1.717,00	5.090.349,10

**ÓRGÃO:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**UNIDADE:** 001 Gabinete do Secretário

**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20147 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	210,00	6.724.100,00
20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE		UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	9,00	4.303.000,00
20310 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	4,00	56.885,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>223,00</b>	<b>11.083.985,00</b>

**PROGRAMA:** 0012 MORADIA DIGNA

OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A UMA HABITAÇÃO ADEQUADA, INCLUINDO A PRODUÇÃO SOCIAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, PRINCIPALMENTE, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATRASO HABITACIONAL, DE MODO A GARANTIR A EQUITADE E A INCLUSÃO.

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCILIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10456 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFE PROJETO		FAMÍLIAS BENEFICIADAS	UN - UNIDADE	50,00	1.715.139,31
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>50,00</b>	<b>1.715.139,31</b>

**PROGRAMA:** 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUIDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10444 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	PROJETO	OBRAS DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	90,00	60.000,00
10445 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PROJETO		OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	16,00	100.000,00
10447 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO PROJETO		ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN - UNIDADE	560,00	70.000,00
10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	PROJETO	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E RECU	M² - METRO QUADRA	9.428,00	920.000,00
10449 IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO PROJETO		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	UN - UNIDADE	20,00	1.040.000,00
10451 INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PROJETO PREFEITURA PROJETO		INTERVENÇÕES E MELHORIAS REALIZA	UN - UNIDADE	144,00	80.000,00
10479 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO	PROJETO	REFORMA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	1.520.000,00
20246 PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAM	ATIVIDADE	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS	KM - QUILOMETRO	400,00	2.266.600,00
20247 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	ATIVIDADE	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	80.000,00
20248 MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	ATIVIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO/URB	UN - UNIDADE	17,00	150.000,00
20249 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN - UNIDADE	200,00	2.750.000,00
20250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN	ATIVIDADE	VIAS URBANAS CONSERVADAS	M - METRO	100,00	80.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

20251 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	ATIVIDADE	BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATEN	MÊS	100,00	5.190.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		11.176,00	14.306.600,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		11.449,00	27.105.724,31
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		11.449,00	27.105.724,31

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 001 FUEFUM**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20134 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACI	UN - UNIDADE	251,00	30.000,00
20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	10,00	5.655.000,00
20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	4.477.200,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		263,00	10.162.200,00

**PROGRAMA:** 0016 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: OFERECER ENSINO DE QUALIDADE, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO E APOIO EFETIVOS AO TRABALHO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE; GARANTIR A PERMANÊNCIA INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ; TER REDE DE ESCOLAS QUE ATENDA O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO COM INFRAES

PÚBLICO ALVO: ALUNOS PROFESSORES

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10264 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1,00	1.000.000,00

**PROGRAMA:** 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10432 CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	PROJETO	OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

10434 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	PROJETO	VAGAS AMPLIADAS	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
20226 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	ATIVIDADE	QUADRAS POLIESPORTIVAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	10,00	10.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>12,00</b>

**PROGRAMA:** 0106 EDUCA DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10431 INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS PROJETO		PREMIAÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	1,00	21.000,00
20199 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	5.049,00	900.000,00
20201 APOIO A MORADIA	ATIVIDADE	INCENTIVO DISPONIBILIZADO	UN - UNIDADE	100,00	13.000,00
20202 AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LÍNGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	ATIVIDADE	LIVROS ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	30,00	5.000,00
20203 AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.	ATIVIDADE	ESCOLAS	UN - UNIDADE	13,00	260.000,00
20206 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	80.000,00
20207 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.	ATIVIDADE	VEÍCULOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	15,00	2.300.000,00
20208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCATIVIDADE		LABORATÓRIOS MANTIDO	UN - UNIDADE	5,00	20.000,00
20209 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	1,00	20.000,00
20210 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL M	UN - UNIDADE	3,00	400.000,00
20211 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	ATIVIDADE	PESSOAS INCLUSAS	UN - UNIDADE	100,00	12.835,00
20212 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANAFLETISMO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	10.000,00
20213 PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
20215 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	502,00	4.286.800,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>5.921,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>6.197,00</b>
					<b>19.655.835,00</b>

**UNIDADE:** 002 FUNDEB**PROGRAMA:** 0106 EDUCA DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20217 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	753,00	7.861.296,87	
20218 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN ATIVIDADE	NUMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	753,00	2.970.000,00	
20219 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	753,00	3.012.630,00	
20220 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70_ ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	502,00	3.505.373,13	
20221 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70_ ATIVIDADE	NUMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	753,00	2.660.800,00	
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>3.514,00</b>	<b>20.010.100,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>3.514,00</b>
					<b>20.010.100,00</b>

**UNIDADE:** 003 CONVENIOS**PROGRAMA:** 0118 CONVÉNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

OBJETIVO: FIRMAR PARCERIAS E CONVÉNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: ESTADO, GOVERNO FEDERAL, ENTIDADE PRIVADAS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20265 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF	ATIVIDADE	REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	201.400,00	194.100,00
20267 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	737.600,00	
20268 MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	400,00	1.489.186,00
20269 MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	82.879,00
20272 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA - SEDUC	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	200,00	210.000,00
20273 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	26.400,00	245.000,00
20274 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVAATIVIDADE		PARCERIAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	10,00	10.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>228.610,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>228.610,00</b>
					<b>2.968.765,00</b>

**UNIDADE:** 004 EDUCAÇÃO INFANTIL**PROGRAMA:** 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10111 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE E PROJETO		ESCOLAS CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	0,00	61.635,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>61.635,00</b>

**PROGRAMA:** 0106 EDUCA DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10107 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO	ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	1.430,00	100.000,00
20214 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDADE/ATIVIDADE		ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	50,00	40.000,00
20216 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UN ATIVIDADE		NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	502,00	6.075.252,73
20311 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	250.000,00	735.000,00
20313 AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	ATIVIDADE	ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	7,00	150.000,00
20314 FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	1.430,00	500.000,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>253.419,00</b>	<b>7.600.252,73</b>
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>		<b>253.419,00</b>	<b>7.661.887,73</b>
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>		<b>491.740,00</b>	<b>50.296.587,73</b>

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE:** 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE**PROGRAMA:** 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AValiação DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

AÇÃO	TÍPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FAR PROJETO		FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	2.672,00
20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	109,00	735.052,38
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>111,00</b>	<b>737.724,38</b>

**PROGRAMA:** 0120 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIOS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PRÓGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TÍPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10463 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AMPLIAD	UN - UNIDADE	8,00	62.148,00
10464 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	30,00	50.000,00
10465 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA	PROJETO	IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	250,00	42.876,00
10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	PROJETO	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	200,00	70.000,00
10487 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	PROJETO	OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	3,00	3.000,00
20281 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFORM	UN - UNIDADE	16,00	22.000,00
20283 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	CAMPANHA REALIZADA	UN - UNIDADE	60,00	40.000,00
20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	18,00	2.702.925,44
20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	ATIVIDADE	PREVENÇÃO	UN - UNIDADE	108,00	2.721.157,00
20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	189,00	9.027.176,00
20287 REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO/REFORMA	UN - UNIDADE	5,00	19.430,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>887,00</b>	<b>14.760.712,44</b>

**PROGRAMA:** 0121 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10462 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	1,00	53.468,00
10491 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	PROJETO	OBRA REALIZADA	KM - QUILÔMETRO	1,00	3.000,00
20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	14,00	6.141.800,00
20279 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ATIVIDADE	SERVIDORES CAPACITADOS E TREINAD	UN - UNIDADE	90,00	5.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>106,00</b>	<b>6.203.268,00</b>

**PROGRAMA:** 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10468 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO	PROJETO	UNIDADES ESPECIALIZADAS CONSTRUI	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10470 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	6,00	142.700,00
10477 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	UN - UNIDADE	12,00	13.000,00
20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	6,00	833.115,50
20288 REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	ATIVIDADE	UNIDADES ESPECIALIZADAS REFORMAD	UN - UNIDADE	8,00	97.150,00
20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI	UN - UNIDADE	26,00	3.753.790,96
20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	20,00	1.148.793,00
20291 MANUTENção DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	15,00	1.585.705,00
20292 MANUTENção DO PRONTO ATENDIMENTO	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	13,00	5.184.554,22
20293 MANUTENção DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	13,00	186.000,00
20294 MANUTENção DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	LABORATÓRIO MANTIDO	UN - UNIDADE	15,00	576.811,04
20295 MANUTENção DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	384.291,00
20296 MANUTENção DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	6,00	3.118.826,18



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

20322 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - MEDIA COMPLEXA ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	200,00	100.000,00
20326 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	3.889.928,56
20327 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	6.000,00
20328 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	80.657,20
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>			<b>345,00</b>	<b>21.101.322,66</b>

**PROGRAMA:** 0123 VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS Á POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10472 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SA PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	100,00	12.429,00	
10473 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EP PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	100,00	22.000,00	
10492 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.000,00	
20298 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA ATIVIDADE	VIGILANCIA SANITÁRIA MANTIDA	UN - UNIDADE	8,00	572.637,40	
20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHAD ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	11,00	1.324.209,10	
20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	10,00	833.512,10	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>			<b>329,00</b>	<b>2.765.787,60</b>	

**PROGRAMA:** 0125 ENFRENTAMENTO DA COVID 19

OBJETIVO: AUXILIAR A POPULAÇÃO INFECTADA NO TRATAMENTO DO COVID 19

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO INFECTADA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20325 MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL ATIVIDADE	MATERIAIS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>			<b>1.778,00</b>	<b>45.568.815,08</b>	

**UNIDADE:** 002 CONSELHO MUNIC SAUDE**PROGRAMA:** 0121 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AValiação DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

QUALIDADE E EFETIVIDADE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20278 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	500,00	19.000,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>500,00</b>	<b>19.000,00</b>
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>		<b>500,00</b>	<b>19.000,00</b>
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>		<b>2.278,00</b>	<b>45.587.815,08</b>

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20133 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	SERVIDORES CAPACITADOS E TREINAD	UN - UNIDADE	300,00	16.000,00
20136 CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNC	ATIVIDADE	REPRESENTANTES/CONSELHEIROS CAP	UN - UNIDADE	150,00	10.000,00
20143 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	4,00	30.000,00
20148 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	108,00	3.700.000,00
20167 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	8,00	3.575.000,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>570,00</b>	<b>7.331.000,00</b>

PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10419 CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	PROJETO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDA	UN - UNIDADE	40,00	30.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

10423 KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA PROJETO	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	100,00	130.000,00
10424 JOVEM APRENDIZ	PROJETO	JOVENS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	100,00
10425 MULHERES DIAMANTINENSES	PROJETO	PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	300,00
10427 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOC PROJETO	CONFERÊNCIAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	3,00	30.000,00
10428 REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OFICINAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	9,00	30.000,00
20188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	600,00	190.000,00
20189 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UN - UNIDADE	900,00	480.000,00
20195 MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
20198 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
20318 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATIVIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	100,00	15.000,00
20319 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	50.000,00
20320 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AÇÃO MANTIDA	MÊS	400,00	23.000,00
20321 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	FAMÍLIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE	150,00	30.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>			<b>2.706,00</b>	<b>1.189.176,00</b>

**PROGRAMA:** 0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"

OBJETIVO: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCILIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20262 REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPU	ATIVIDADE	FAMÍLIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE	150,00	20.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>150,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>3.426,00</b>	<b>8.540.176,00</b>

**UNIDADE:** 002 CONVENIOS**PROGRAMA:** 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10420 REFORMAS DA CASA DO MENOR	PROJETO	OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
10421 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	PROJETO	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	100.000,00
20176 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	300,00	30.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

20177 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRAS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	500,00	60.000,00
20178 MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	300,00	150.000,00
20179 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	1,00	45.000,00
20180 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	500,00	245.200,00
20181 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO ÁPOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	312.000,00
20182 MANUTENÇÃO COM O CONVÉNIO ACCESSUS	ATIVIDADE	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	50,00	15.000,00
20184 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	264.000,00
20190 MANUTENÇÃO DO CONVENIO - BPC - ESCOLA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	10.000,00
20191 MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	ATIVIDADE	PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	1,00	163.800,00
20192 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	300,00	50.000,00
20196 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>2.256,00</b>	<b>1.475.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>2.256,00</b>	<b>1.475.000,00</b>

**UNIDADE:** 003 CONSELHO TUTELAR**PROGRAMA:** 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALARIOS MÍNIMO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR,	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	6,00	350.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>6,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>6,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>				<b>5.688,00</b>	<b>10.365.176,00</b>

**ÓRGÃO:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**UNIDADE:** 001 GABINETE DO SECRETARIO**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
------	------	---------	----------------	-------------	-----------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

20146 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	51,00	1.600.000,00
20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	8,00	3.346.000,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>59,00</b>	<b>4.946.000,00</b>

**PROGRAMA:** 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA

OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20229 CARAVANA ESPORTIVA	ATIVIDADE	CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	5,00	5.000,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR		UN - UNIDADE	8,00	200.000,00
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADE	CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	8,00	90.000,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA	ATIVIDADE	ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	20,00	12.000,00
20233 VIVA FÉRIAS	ATIVIDADE	EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	4,00	10.000,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>45,00</b>	<b>317.000,00</b>
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>		<b>104,00</b>	<b>5.263.000,00</b>

**UNIDADE:** 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**PROGRAMA:** 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA

OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10480 APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LA PROJETO	PROJETO IMPLANTADO		UN - UNIDADE	10,00	15.000,00
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>		<b>10,00</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>		<b>10,00</b>	<b>15.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE:** 001 Gabinete do Secretário**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10489 MANUTENÇÃO COM CONVENIOS	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	ANO	0,00	50.000,00
20138 GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	50.498,00
20149 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM ATIVIDADE		AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	500.000,00
20159 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE		NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	60,00	2.570.000,00
20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE		UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	5,00	3.125.225,00
20173 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP ATIVIDADE		SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	30,00	22.350,00
20316 BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	SERVIDOR ATENDIDO	UN - UNIDADE	916,00	2.700.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>1.211,00</b>	<b>9.018.073,00</b>

**PROGRAMA:** 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10455 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO	AÇÕES DE READEQUAÇÃO E MODERNIZ	UN - UNIDADE	24,00	360.000,00
20256 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE	CONCURSO/PROCESSO SELETIVO REAL	UN - UNIDADE	9,00	30.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>33,00</b>	<b>390.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>1.244,00</b>	<b>9.408.073,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>				<b>1.244,00</b>	<b>9.408.073,00</b>

**ÓRGÃO:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**UNIDADE:** 001 Gabinete do Secretario**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20161 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE		NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	64,00	2.264.400,00
20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN ATIVIDADE		UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	7,00	2.246.782,00
20174 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP ATIVIDADE		SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	20,00	30.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>91,00</b>	<b>4.541.182,00</b>

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 16



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

**PROGRAMA:** 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	1.500.000,00
20258 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	2.500.000,00
20259 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	200,00	850.000,00
20260 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	480.000,00
20261 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	3.500.000,00
99997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	MÊS	100,00	649.769,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>700,00</b>	<b>9.479.769,00</b>

**PROGRAMA:** 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10453 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	PROJETO	AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBU	MÊS	200,00	30.000,00
10454 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	PROJETO	EQUIPAMENTO/SISTEMA DISPONIBILIZ	UN - UNIDADE	50,00	50.000,00
20264 ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA	ATIVIDADE	INSTRUMENTO ELABORADO	UN - UNIDADE	3,00	1.275.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>253,00</b>	<b>1.355.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>1.044,00</b>	<b>15.375.951,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>				<b>1.044,00</b>	<b>15.375.951,00</b>

**ÓRGÃO:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**UNIDADE:** 001 CULTURA

**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20301 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE		700,00	1.075.200,00
20315 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		30,00	1.200.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		730,00	2.275.200,00

**PROGRAMA:** 0124 DIAMANTINO EM CENA

OBJETIVO: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10476 PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	PROJETO	BEM RESTAURADO E CONSERVADO	UN - UNIDADE	20,00	619.296,18
10481 APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	PROJETO	PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	10,00	86.705,00
20225 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	ATIVIDADE	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	3,00	39.410,00
20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	500,00	620.000,00
20303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	300,00	8.000,00
20317 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	3,00	90.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		836,00	1.463.411,18
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1.566,00	3.738.611,18

**UNIDADE:** 002 TURISMO**PROGRAMA:** 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES E INVESTIDORES EXTERNOS.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20304 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	ATIVIDADE	ESPAÇO E SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	UN - UNIDADE	45,00	37.760,00
20306 PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	ATIVIDADE	DESTINO PROMOVIDO/EVENTO APOIAD	UN - UNIDADE	8,00	55.000,00
20307 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAATIVIDADE)		UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	4,00	53.200,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		57,00	145.960,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		57,00	145.960,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		1.623,00	3.884.571,18

**ÓRGÃO:** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE**UNIDADE:** 001 Gabinete do Secretário

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 18



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

**PROGRAMA:** 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20162 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	8,00	1.100.000,00
20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	6,00	557.500,00
20175 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP	ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	10,00	23.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>24,00</b>	<b>1.680.500,00</b>

**PROGRAMA:** 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÉNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUIDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10482 TITULA DIAMANTINO	PROJETO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ANO	1.200,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>1.200,00</b>	<b>50.000,00</b>

**PROGRAMA:** 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10436 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	PROJETO	OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
10483 DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	11,00	250.000,00
10484 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO	PLANO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	2,00	300.000,00
10485 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	OBRA REALIZADA	KM - QUILÔMETRO	1,00	100.000,00
10486 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	3,00	28.000,00
20235 PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA	ATIVIDADE	ÁRVORE PLANTADA	UN - UNIDADE	200,00	50.000,00
20236 PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS	ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	112,00	150.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>330,00</b>	<b>888.000,00</b>

**PROGRAMA:** 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;

AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;

FEIRANTES

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20240 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	ATIVIDADE	MUDAS FORNECIDAS	UN - UNIDADE	5.000,00	55.000,00
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

**PROGRAMA:** 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10459 PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PROJETO	PLANO REVISADO/ELABORADO	UN - UNIDADE		6,00	350.000,00
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>6,00</b>	<b>350.000,00</b>
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>6.560,00</b>	<b>3.023.500,00</b>
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>6.560,00</b>	<b>3.023.500,00</b>
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA</b>	<b>524.006,00</b>	<b>191.991.700,30</b>

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.570/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do município de Diamantino/MT, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em consonância com o disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e no inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Diamantino faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – as diretrizes fiscais;

II – as metas e prioridades da administração pública municipal;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

VIII – as disposições sobre as transferências voluntárias de recursos às entidades públicas e privadas;

IX – as disposições sobre os precatórios judiciais;

X – as disposições relativas a gestão dos custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XI – as disposições referentes ao incentivo à participação popular e ao controle social;

XII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

XIII – as disposições gerais.

**Parágrafo Único** Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DIRETRIZES FISCAIS

**Art. 2º** A proposta orçamentária para o exercício de 2024 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal do Município e serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

- II – evidenciar a austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – ampliar a eficácia governamental e a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis;
- IV – fortalecer a sustentabilidade das contas públicas como instrumento para garantir a execução financeira do orçamento público e a concretização das políticas públicas.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 4º** As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2024 devem observar as seguintes orientações:

- I – ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à geração de emprego e renda;
- II – ações voltadas às inclusão social, por meio da parceria com a sociedade local, e com os Governos Federal e Estadual com a sociedade local, dignificando o cidadão;
- III – ações direcionadas à formação do cidadão por meio da educação inclusiva, qualificação e valorização profissional;
- III – ações voltadas à efetividade e a humanização dos serviços públicos municipais, promovendo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

§ 1º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

§ 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 terão precedência na alocação dos recursos do projeto de lei orçamentária e na sua execução, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos municipais.

§ 3º As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** Para efeito desta lei, entende-se por:

I – estrutura programática: a ação do Governo Municipal estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

- a. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- b. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;
- c. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

- a. órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;
- b. unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.
- III – classificação funcional: agrupa os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:
  - a. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
  - b. subfunção: representa uma partição da função, visando agrigar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- IV- esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S);
- V – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;
- VI – categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;
- VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:
  - a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
  - b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:
    - 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
    - 2 - Juros e Encargos da Dívida;
    - 3 - Outras Despesas Correntes;
    - 4 - Investimentos;
    - 5 - Inversões Financeiras;
    - 6 - Amortização da Dívida;
- c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;
- VIII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
- IX – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
- X – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
- XI – dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;
- XII – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:
  - a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;
  - b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;
  - c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

§ 1º Os conceitos previstos no Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus respectivos fundos, e serão organizados em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

§ 1º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação, podendo ser discriminada até o nível de modalidade de aplicação.

**Art. 7º** A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 8º** A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento da seguridade social.

§ 1º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município e seus respectivos.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2024, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 10** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I, II, III, IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei Complementar 101/2000;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, art 2º, 4.320/64)

III – do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)

IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

VI – da fixação da despesa por poder e órgãos; (anexo 9, 4320/64)

VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX – das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa;

X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

XIV – demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2024.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

**Art. 11** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso aos municípios a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

**Art. 12** Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

**Art. 13** A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2024, serão realizadas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária de 2024, serão apresentados na forma e com detalhamento na respectiva lei orçamentária de 2024, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§ 3º Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária anual de 2024, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos mu-

niciais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos das suplementações de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

**§ 4º** Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária de 2024, quando necessários, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

**Art. 14** As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais, nas transposições, nos remanejamentos e na transferência de recursos, por constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no sistema integrado de gestão financeira pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

**Art. 15** Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

I - unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação;

VI - esfera;

VII - natureza;

VIII - fonte de recurso.

**Art. 16** Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 17** A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do Poder Executivo, com remessa imediata para apreciação ao Legislativo.

**Art. 18** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

**Art. 19** Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de setembro de 2024, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

**Art. 20** As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

**Art. 21** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do artigo 15 desta Lei.

## Seção II

### Das Emendas Parlamentares

**Art. 22** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos vinculados;

II - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) *suprimido*;

d) *suprimido*;

e) *suprimido*;

f) *suprimido*;

III - incluem ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

**Art. 23** O projeto de lei orçamentária de 2024 conterá reserva específica classificada como operação especial, alocada na Ação 9998 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, para atendimento das emendas parlamentares: individuais *no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior*, nos termos do disposto no §1º do art.145-A da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de 2024 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2022-2025, em observância ao disposto no art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 24** O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

**Art. 25 As programações orçamentárias das emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual** previstas no art. 145-A da Lei Orgânica Municipal não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de abril, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 de maio, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no parágrafo único do art. 26 desta Lei.

**Art. 26** Os órgãos municipais que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

**Parágrafo único.** Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - *suprimido*;

*III - suprimido;*

IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão executor;

*VI - suprimido;*

*VII - suprimido;*

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

**Art. 27** Quando a transferência de recursos do Município para a execução da emenda por finalidade específica for destinada as Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo VI desta Lei e o Decreto Municipal nº. 174/2017.

## CAPÍTULO VI

### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 28** A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – atender às entidades públicas, ou Organizações Sociais de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e /ou Cultura, Esportes e Lazer;

II – apresentação de projeto pela proponente informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento do Município.

**Art. 29** A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

**§ 1º** As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

**§ 2º** O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos pactuados.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 30** O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 2º, item II, da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único.** Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2024, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações

de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

**Parágrafo Único.** Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

**Art. 32** No exercício de 2024, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

**Art. 33** Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 34** Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observadas os limites de dispêndio máximo previstos na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

**Art. 35** A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

**Art. 36** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto a mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, §3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 37** O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 38** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo Único.** A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como re-

núncia de receita para efeito do disposto do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO XI

### DOS CRITÉRIOS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS

**Art. 40** O sistema orçamentário municipal será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

**§ 1º** A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

**§ 2º** As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

## CAPÍTULO XII

### DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E AO CONTROLE SOCIAL

**Art. 41** Fica assegurada a realização de consultas e audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento de 2024.

**§ 1º** O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

**§ 2º** A Lei Orçamentária Anual de 2024, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 3º** Nas audiências públicas quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42** A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2024, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

I – compatibilidade com o PPA 2022-2025 e com as normas desta lei;

II – contemplados todos os projetos em andamento;

III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

**Parágrafo Único.** Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2023.

**Art. 43** São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 44** O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 45** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda comunicará aos órgãos do Poder Executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

**Art. 46** O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2024, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 47** A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**§ 1º** Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2024.

**§ 2º** Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de novembro de 2024, os recursos orçamentários alocados para essa finalidade poderão ser utilizados para cobertura de outras despesas mediante realocação orçamentária, devidamente comprovado acerca da não ocorrência de passivos de contingentes e riscos fiscais.

**Art. 48** Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2023, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 49** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de novembro de 2023.

**Manoel Loureiro Neto**

Prefeito Municipal

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS <b>RESULTADO NOMINAL</b> 2024					
--	---	--	--	--	--	--

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a *)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
<b>VALOR</b>	<b>-155.866.309,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - II.A DESPESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	52.614.846,53	-
2022	63.383.763,52	20,47
2023	72.023.036,91	13,63
2024	84.612.450,11	17,48
2025	89.228.549,47	5,46
2026	0,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	120.000,00	-
2022	1.380.284,00	1050,2
2023	1.500.000,00	8,67
2024	1.500.000,00	0,00
2025	1.619.555,00	7,97
2026	0,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	46.100.499,57	-
2022	63.292.677,08	37,29
2023	75.306.964,72	18,98
2024	74.886.748,04	-0,56
2025	79.489.420,27	6,15
2026	0,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

**Investimentos**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	15.289.840,00	-
2022	17.028.515,83	11,37
2023	24.861.637,88	46,00
2024	12.589.894,49	-49,36
2025	13.119.963,59	4,21
2026	0,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	0,00	-
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

**Amortização Da Dívida**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	4.724.000,00	-
2022	3.630.105,00	-23,16
2023	4.480.000,00	23,41
2024	3.980.000,00	-11,16
2025	4.632.333,56	16,39
2026	0,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	1.011.724,03	-
2022	615.494,00	-39,16
2023	649.769,00	5,57
2024	649.769,00	0,00
2025	721.307,00	11,01
2026	0,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

ARLDO\_Metas\_Anuais\_Mem\_Calc\_Des\_1a

Página: 4 / 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054/2023**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua pregoeira oficial, torna se público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REPAROS E REFORMA DE PON-**

**TES DE MADEIRA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO** de Gaúcha do Norte - MT, que será realizada no dia **15/12/2023 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este processo será regido pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogau-chadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogau-chadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte, 04 de dezembro de 2023.

**NEILLA F. DE SOUZA**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**De 04 de dezembro de 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.

O Senhor **Marcelo de Aquino**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela **Portaria nº 200/2023, de 27 de novembro de 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 628/2010, Lei Municipal n.º 926/2018 e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, relativo ao cargo de Controlador Interno, mediante às condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente **CONCURSO PÚBLICO** será regido por este Edital, executado pela **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS**, doravante denominada **INSTITUTO ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, que ficará instalada na